



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 30/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Autógrafo



*Recebido em 28/08/23
Viviane Müller*

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar os valores da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.”

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a pagar, excepcionalmente aos profissionais de enfermagem e técnicos de enfermagem os valores da assistência financeira complementar da União destinado ao cumprimento do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, nos termos da Lei nº 14.434/2022 e da Portaria nº 1.135/2023 do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Os valores que se referem no “caput” deste artigo é relativo à transferência da União e fica condicionado o seu pagamento enquanto perdurar o repasse do respectivo recurso.

Art. 2º. Os valores da respectiva assistência financeira são definidos pela União, bem como são individuais e vinculados a cada CPF dos profissionais atuantes no Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 00105 – Saúde - Investindo na Vida;

PLENÁRIO VEREADOR PAULO CESAR PEREIRA

Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde;

Elemento: 319004000000 – Contratação por Tempo Determinado;

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 28/08/2023

PRESIDENTE

Viviane Müller



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2022

(Exposição dos Motivos)

TRÂMITE: REGIME DE URGÊNCIA

Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei 30/2023, de 25 de agosto de 2023, requer autorização legislativa para o pagamento do repasse dos valores da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

Conforme a Lei nº 14.434/2022 e a Portaria nº 1.135/2023 do Ministério da Saúde, a União irá repassar um complemento salarial para os profissionais da enfermagem, o qual requer autorização legislativa para que o Município faça o devido pagamento.

Fica claro desde já, que não se trata de instituir o piso da enfermagem no Município, mas sim, uma autorização para repassar recurso advindo da União para complemento salarial da categoria.

Ainda, fica condicionado o respectivo pagamento enquanto perdurar o repasse da União, o qual pode ser por tempo determinado pela própria União. Neste momento, não há informações complementares relativos a duração do respectivo repasse.

Importante frisar ainda, que não é o Poder Executivo Municipal que define quais os profissionais beneficiado e nem mesmo o valor do complemento que cada profissional irá receber. O recurso já chega até o Município vinculado ao CPF de cada profissional e com o valor que cada um irá receber, individualmente.

Assim sendo, para que possamos repassar tal recurso, de acordo com as bases legais, eis que o mesmo está disponível em conta bancária específica, no intuito de contemplar o mais breve possível os profissionais de enfermagem atuantes no Município, solicitamos a esta Egrégia Casa Legislativa, seja o Projeto de



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei em comento, apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2023.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2023.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

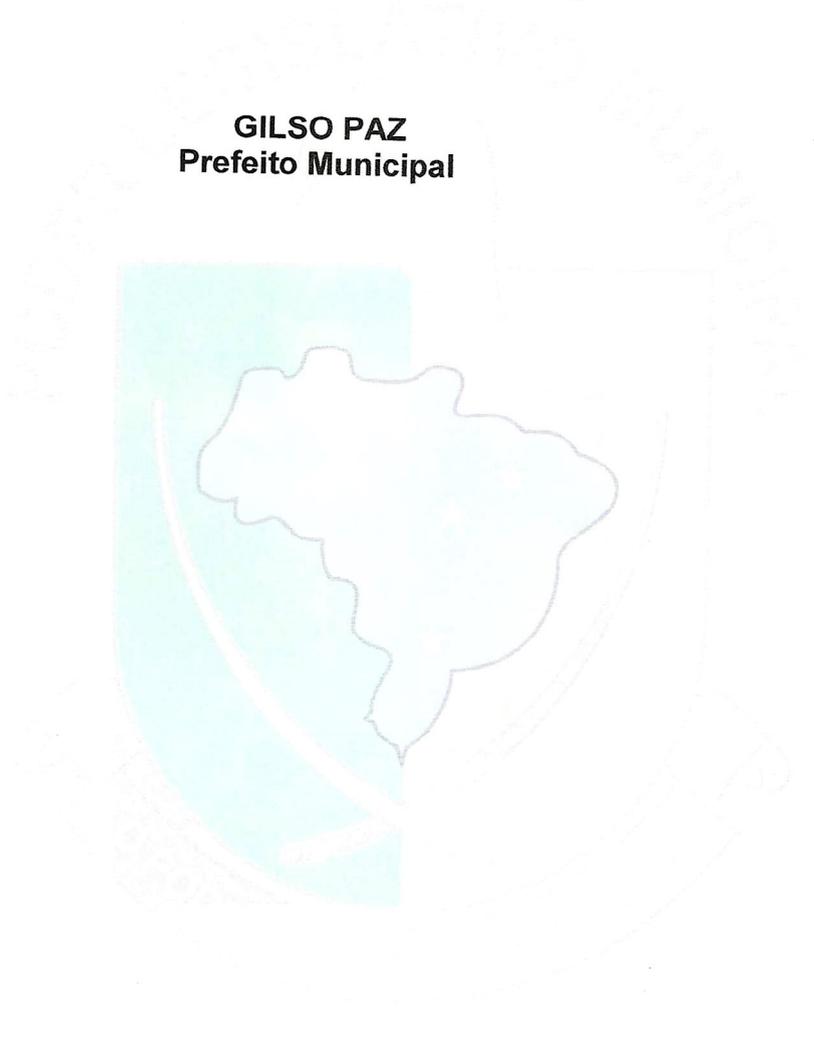
TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2023.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal



PLENÁRIO VEREADOR PAULO CESAR PEREIRA



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 30/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar os valores da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.”

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a pagar, excepcionalmente aos profissionais de enfermagem e técnicos de enfermagem os valores da assistência financeira complementar da União destinado ao cumprimento do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, nos termos da Lei nº 14.434/2022 e da Portaria nº 1.135/2023 do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Os valores que se referem no “caput” deste artigo é relativo à transferência da União e fica condicionado o seu pagamento enquanto perdurar o repasse do respectivo recurso.

Art. 2º. Os valores da respectiva assistência financeira são definidos pela União, bem como são individuais e vinculados a cada CPF dos profissionais atuantes no Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;
- Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;
- Função: 10 – Saúde;
- Subfunção: 301 – Atenção Básica;
- Programa: 00105 – Saúde - Investindo na Vida;
- Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde;
- Elemento: 319004000000 – Contratação por Tempo Determinado;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2022 **(Exposição dos Motivos)**

TRÂMITE: REGIME DE URGÊNCIA

Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei 30/2023, de 25 de agosto de 2023, requer autorização legislativa para o pagamento do repasse dos valores da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

Conforme a Lei nº 14.434/2022 e a Portaria nº 1.135/2023 do Ministério da Saúde, a União irá repassar um complemento salarial para os profissionais da enfermagem, o qual requer autorização legislativa para que o Município faça o devido pagamento.

Fica claro desde já, que não se trata de instituir o piso da enfermagem no Município, mas sim, uma autorização para repassar recurso advindo da União para complemento salarial da categoria.

Ainda, fica condicionado o respectivo pagamento enquanto perdurar o repasse da União, o qual pode ser por tempo determinado pela própria União. Neste momento, não há informações complementares relativos a duração do respectivo repasse.

Importante frisar ainda, que não é o Poder Executivo Municipal que define quais os profissionais beneficiado e nem mesmo o valor do complemento que cada profissional irá receber. O recurso já chega até o Município vinculado ao CPF de cada profissional e com o valor que cada um irá receber, individualmente.

Assim sendo, para que possamos repassar tal recurso, de acordo com as bases legais, eis que o mesmo está disponível em conta bancária específica, no intuito de contemplar o mais breve possível os profissionais de enfermagem atuantes no Município, solicitamos a esta Egrégia Casa Legislativa, seja o Projeto de



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TIO HUGO - RIO GRANDE DO SUL

Lei em comento, apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2023.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

PLENÁRIO VEREADOR PAULO CESAR PEREIRA